

POLÍTICA DA ECOTRANS CONTRA O TRABALHO INFANTIL E ESCRAVIDÃO

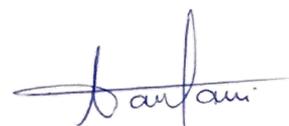
1. Trabalho Infantil:

Não possuímos envolvimento e nem apoiamos a utilização do trabalho infantil, inclusive de nossos fornecedores e parceiros, e nunca empregaremos menores de 18 anos em locais sujeitos à periculosidade real ou presumida. Ressalva para emprego de menores de 16 anos na condição de aprendiz, em atuação nas instalações não perigosas. A empresa tem ciência que a utilização de mão de obra infantil é ilícita por estar em desacordo com a Constituição Federal e a legislação vigente. Adicionalmente, compromete-se com o respeito aos direitos da criança e do adolescente, expressos pela Resolução 146 da CLT/2008 Tribunal Superior do Trabalho – TST.

2. Trabalho forçado, ilegal ou degradante:

Não temos envolvimento nem apoiamos a utilização do trabalho forçado, ilegal ou degradante, inclusive de nossos fornecedores e parceiros, e nunca submeteremos trabalhadores a situações que possam configurar trabalho forçado ou degradante. A empresa declara que seus funcionários não têm e nunca terão seus documentos retidos, bem como não são e nunca serão obrigados a fazer depósitos como condição para serem admitidos. A empresa tem ciência de que a utilização de mão de obra forçada e ilegal é ilícita por estar em desacordo com a Constituição Federal e a legislação vigente.

Declaramos também, que os nossos fornecedores deverão estar de acordo e apoiar esta Política Contra o Trabalho Escravo e Infantil.



Rander Valarini
Diretor